



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

DELIBERAÇÃO CGIRC/ IFS Nº 43, DE 29 DE MAIO DE 2023

Aprova a revisão do Método de Priorização de Processos do Instituto Federal de Sergipe.

A PRESIDENTE DO COMITÊ DE GOVERNANÇA, INTEGRIDADE, RISCOS E CONTROLES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE faz saber que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008, o Art. 11 do Estatuto do IFS, as Resoluções nº 13/2017/CS/IFS e nº 46/2020/CS/IFS, considerando as Deliberações CGIRC/IFS nº 23, de 28/05/2022 e nº 34, de 10/02/2023, e a 2ª reunião ordinária do CGIRC/IFS em 2023, ocorrida em 24/05/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a revisão do Método de Priorização de Processos, como ferramenta de apoio à operacionalização da Política de Riscos e Controles Internos de Gestão no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, com a finalidade de subsidiar a priorização dos processos-chave das unidades de gestão para o levantamento e gerenciamento de riscos-chave.

§ 1º Para fins de adoção do método deve ser considerada a arquitetura de processos originária da cadeia de valor do Instituto e/ou o portfólio de processos mapeados, os controles e informações oficiais da unidade estratégica, no que couber.

§ 2º O Método de priorização de processos terá por base os parâmetros de avaliação indicados nos Anexos I, II e III e os de classificação indicados no anexo IV, cujas avaliações e classificação devem ser registradas em formulário e planilha-modelo.

§ 3º Em subsídio à avaliação de impactos ao processo objeto de priorização, para fins de gestão de continuidade de negócio, de que trata o anexo III, o gestor responsável pela análise deve considerar como evento fortuito hipotético o risco de ataque cibernético.

Art. 2º A priorização resultante da aplicação do método classificará os processos em Essencial (E), Relevante (R) ou Moderado (M), sendo preestabelecidos para a realização do levantamento e gerenciamento de riscos, respectivamente, os seguintes prazos: 2 anos, 3 anos e 5 anos, os quais são passíveis de reavaliação por este Comitê, no que couber.

§ 1º E - Essencial: expressa os processos mais significativos, que deverão ter prioridade sobre os demais no gerenciamento de riscos;

§ 2º R - Relevante: expressa os processos de grande importância ou que merecem destaque, e que deverão ter uma prioridade média sobre os demais no gerenciamento de riscos; e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

§ 3º M - Moderado: expressa os processos de menor importância, que deverão ter prioridade baixa sobre os demais no gerenciamento de riscos.

Art. 3º Fica revogada a Deliberação nº 02/2017/CGRC/IFS, de 10 de novembro de 2017.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor em 03 de julho de 2023.

Aracaju, 29 de maio de 2023.

Ruth Sales Gama de Andrade

Presidente do CGIRC/IFS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

ANEXO I

PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO QUANTITATIVA

CRITÉRIOS	AVALIAÇÃO	NOTAS
1. MATERIALIDADE	Relevância da previsão orçamentária do processo $\geq 20\%$	3
	Relevância da previsão orçamentária do processo $> 10\% < 20\%$	2
	Relevância da previsão orçamentária do processo $\leq 10\%$	1
2. RECURSOS HUMANOS:	Depende totalmente de qualificação técnica específica	3
	Depende parcialmente de qualificação técnica específica	2
	Não depende de qualificação técnica específica	1
3. RECURSOS TECNOLÓGICOS	Depende totalmente de recursos de tecnologia	3
	Depende parcialmente de recursos de tecnologia	2
	Não depende de recursos de tecnologia	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

ANEXO II
PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO QUALITATIVA

CRITÉRIOS	AVALIAÇÃO	NOTAS
1. PROCESSO ESTRATÉGICO	Processo vinculado aos objetivos de contribuição da unidade	3
	Processo não vinculado aos objetivos de contribuição da unidade	1
2. DEMANDAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU)	Existe determinação	3
	Existe recomendação	2
	Não existe determinação/recomendação	1
3. DEMANDAS DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (CGU)	Existe recomendação vencida	3
	Existe recomendação a vencer	2
	Não existe recomendação	1
4. DEMANDAS DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA (AUDINT)	Existe recomendação vencida	3
	Existe recomendação a vencer	2
	Não existe recomendação	1
5. RELEVÂNCIA DO PROCESSO	Processo finalístico	3
	Processo meio (apoio) ou processo gerencial	1
6. VALORES NÃO ORÇAMENTÁRIOS	Processo COM recursos não orçamentário	3
	Processo SEM recursos não orçamentário	1
7. RECLAMAÇÕES REGISTRADAS NA OUVIDORIA	Existe registro de reclamação registrada na Ouvidoria	3
	Não existe registro de reclamação registrada na Ouvidoria	1
8. DEMANDAS JUDICIAIS	Existe registro de demandas judiciais na unidade	3
	Não existe registro de demandas judiciais na unidade	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

ANEXO III
PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE IMPACTOS À CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

CRITÉRIOS	AVALIAÇÃO	NOTAS
1. IMPACTO DE PESSOAS Dano à integridade física dos servidores, colaboradores, discentes, parceiros, fornecedores ou a qualquer indivíduo que esteja envolvido com os processos de negócios da entidade.	1 - processo POUCO ou NÃO é impactado pelo evento crítico 2 - processo PARCIALMENTE impactado pelo evento crítico 3 - processo TOTALMENTE impactado pelo evento crítico	1, 2 ou 3
2. IMPACTO DE IMAGEM Evento crítico que afeta a imagem do IFS junto ao seu público-alvo)		
3.IMPACTO FINANCEIRO Todos os demais impactos levam a prejuízo financeiro		
4. IMPACTO OPERACIONAL Evento crítico que afeta a operação dos serviços, processos e produtos essenciais)		
5. IMPACTO LEGAL Evento crítico que leve a quebra de cláusulas contratuais com fornecedores, parceiros e clientes, além de leis e regulamentações que o IFS deve cumprir para não ser multado		
6. IMPACTO NAS INSTALAÇÕES Evento crítico que afete as instalações físicas, incluindo perdas de vidas		
7. IMPACTO AMBIENTAL Evento crítico que resulte em quaisquer danos ao meio ambiente produzidos pelo processo de negócio do IFS pode trazer prejuízos para a entidade.		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

ANEXO IV

PARÂMETROS PARA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS PROCESSOS

Faixas de Classificação de Priorização de Processos		Nota	Pontos de Corte	Pontuação Final (Quanti X Quali X Impacto)
E - Essencial	Resultado maior ou igual a 2,2	3	$\geq 73\%$	$\geq 2,2$
R - Relevante	Resultado maior ou igual a 1,6 e menor que a 2,2	2	$\geq 53\% < 73\%$	$\geq 1,6 < 2,2$
M - Moderado	Resultado menor que 1,6	1	$\leq 53\%$	$< 1,6$